

Questão agrária, capitalismo e a criação da nação: Caio Prado Júnior e a crítica ao agrarismo comunista no Brasil

Sérgio de Sousa Montalvão

Doutorando do Programa de Pós-graduação em História, Políticas e Bens Culturais do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas (CPDOC/FGV).
stalvao@yahoo.com.br

Resumo

O artigo procura resumir a análise de Caio Prado Júnior sobre a questão agrária, a partir de artigos publicados pelo historiador na Revista Brasiliense e do livro *A revolução brasileira*. A intenção desses textos foi claramente rechaçar a “teoria da revolução burguesa” do Partido Comunista do Brasil (PCB), que identificava a presença tardia do latifúndio improdutivo no meio rural brasileiro como prova da existência de resíduos feudais. Observando o assunto de um ângulo próprio, independente de sua filiação partidária, o intelectual preferiu enfatizar os possíveis ganhos dos trabalhadores rurais com a implantação de uma legislação trabalhista no campo. O debate entre o intelectual e o partido, numa conjuntura em que a reforma agrária aparecia como parte fundamental das “reformas de base” do presidente João Goulart, aponta para a diversidade do pensamento social de esquerda existente no Brasil na primeira metade dos anos 60 do século passado.

Palavras-chave: Caio Prado Júnior – questão agrária - estatuto do trabalhador rural

Abstract

This article intends to summarize Caio Prado Junior's analysis of the land problem, based on articles published by the historian in the *Revista Brasiliense* and in the book *A Revolução Brasileira*. Those texts were clearly intended to rebuff the Brazilian Communist Party (PCB) “bourgeois revolution theory”, which considered the late existence of large non-productive rural estate in Brazilian rural environment as a proof of feudal remains. Considering the subject from his own point of view, with no partisan affiliation, the scholar rather emphasized the rural worker's possible gains from the implementation of rural labour law. The debate between the scholar and the party, in a conjuncture in which land reform was an essential feature of president João Goulart's “base reforms”, highlights the diversity of the left social thought existing in Brazil during the first half of the 1960's.

Key words: Caio Prado Júnior – land reform – rural worker's statute.

Questionando o latifúndio

Uma das questões mais presentes nos escritos de Caio Prado Júnior nos anos em que esteve à frente da *Revista Brasiliense* foi a da reestruturação da economia agrária brasileira. Esta era vista como a forma mais adequada de oferecer condições para a satisfação das necessidades

materiais da maioria da população nacional. Nos cálculos do intelectual comunista, no início da década de 1960, a maior parte dos trabalhadores nacionais, cerca de 30 milhões de brasileiros, exercia atividades ligadas à agricultura e estava obrigado a conviver com "um dos mais baixos níveis de existência humana de que se tem notícia no mundo".¹ Na resolução desse impasse, tornava-se necessário: 1) melhorar a distribuição de terras e 2) criar uma legislação específica para proteger o trabalhador do campo. Estas medidas iriam servir para iniciar o processo de reforma agrária, cujo objetivo final seria: "a transformação da agricultura brasileira do "negócio" de uma minoria que atualmente é, em organização que opere em favor da população trabalhadora rural, e lhe assegure um nível adequado de existência".²

Essas mudanças, na visão de Caio Prado Júnior, tornavam-se imperativas à construção de uma autêntica nacionalidade:

Não é possível construir um país moderno e realmente integrado nos padrões econômicos e culturais do mundo em que vivemos, sobre a base precária e de todo insuficiente de um contingente humano como este que forma a grande massa da população brasileira. E o primeiro e principal passo, no momento, para sairmos dessa situação ao mesmo tempo dolorosa e humilhante para o nosso país, é sem dúvida alguma a modificação das condições reinantes no campo brasileiro e a elevação dos padrões de vida humana que nele dominam. É isso portanto que deve centralmente objetivar a reforma agrária. O resto virá depois, e somente poderá vir depois, como certamente acontecerá.³

A obtenção de uma divisão mais equânime do espaço fundiário brasileiro, assinalou o autor de *Formação do Brasil Contemporâneo*, esbarrava no "acentuado dualismo" entre os dois tipos de propriedade rural herdados dos tempos coloniais: a grande exploração monocultural de produtos que proporcionavam uma alta lucratividade (açúcar, algodão, borracha, cacau, café) e a agricultura de subsistência das populações locais. A dominação da primeira sobre a última proporcionou o aparecimento de uma classe privilegiada de grandes proprietários rurais, que estabeleceram os padrões gerais da nossa economia agrária.

Os comunistas brasileiros debateram amplamente essas questões, acreditando ser necessário acabar com os "resíduos feudais" ainda existentes no campo para impulsionar o

¹ PRADO JÚNIOR, Caio. Contribuição para a análise da questão agrária no Brasil. In: *A questão agrária no Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1979, p. 16. Originalmente publicado na *Revista Brasiliense*, nº 28, mar/abr, 1960.

² PRADO JÚNIOR, Caio. Contribuição para a análise da questão agrária no Brasil, p. 85.

³ PRADO JÚNIOR, Caio. Contribuição para a análise da questão agrária no Brasil, p. 89.

desenvolvimento capitalista nacional, visto como fator progressista na evolução histórica brasileira. Essa tese teve forte influência numa historiografia marxista de linhagem ortodoxa, estando presente sobretudo na obra de Nelson Werneck Sodré.⁴ Caio Prado Júnior - um "veterano heterodoxo" do partido - afastou-se dessa interpretação tanto em seus aspectos teóricos como políticos, criticando a maneira apriorística como era aplicada a teoria comunista à realidade brasileira:

A economia agrária brasileira não se constituiu a base da produção individual ou familiar, e da ocupação parcelária da terra, como na Europa, e sim se estruturou na grande exploração voltada para o mercado. E o que é mais, o mercado externo, o que acentua ainda mais a natureza essencialmente mercantil da economia agrária brasileira, em contraste com a dos países europeus. Não se constituiu assim uma economia e uma classe camponesas, a não ser em restritos setores de importância secundária. E o que tivemos foi uma estrutura de grandes unidades produtoras de mercadorias de exportação trabalhadas por escravos.⁵

Esse debate alcançou os fóruns da imprensa comunista e levou Caio Prado Júnior a ser porta-voz de um grupo minoritário que se colocava em oposição às teses da direção partidária durante os congressos do Partido Comunista Brasileiro (PCB). Exemplo dessa intervenção ocorreu durante o V Congresso do PCB, em 1960, quando Caio Prado Júnior questionou mais uma vez a tese "oficial" do PCB - que havia criticado ao longo de seus estudos históricos - e escreveu que a partir deste raciocínio os supostos "resíduos feudais" da agricultura brasileira estariam cristalizados no latifúndio improdutivo e no trabalho em parceria.⁶ Mesmo considerando que as teses levadas à discussão naquele momento haviam avançado em relação aos documentos anteriores da direção do partido, afirmou que estas continuavam presas a inúmeras imprecisões e "vícios teóricos", impedindo a formulação de uma linha coerente de ação política. Entre essas imprecisões estava a associação do latifúndio com as sobrevivências pré-capitalistas ou feudais; o que levaria à sua definição como "aquela propriedade que propicia renda ao proprietário", ou "a propriedade que o seu titular arrenda".⁷ Esta definição, se correta, implicava em dizer que a grande propriedade rural representava uma excepcionalidade, dado que apenas

⁴ Esta "linhagem ortodoxa" refere-se à fidelidade em relação ao "modelo da revolução democrático burguesa", que seria a aplicação da análise leninista acerca do passado feudal das regiões coloniais e sua necessidade de superação. Ver: MANTEGA, Guido. *Economia política brasileira*, 7ª edição. Petrópolis: Vozes, 1992.

⁵ PRADO JÚNIOR, Caio. *A revolução brasileira*, 4ª edição. São Paulo, Brasiliense, 1972, p. 65.

⁶ PRADO JÚNIOR, Caio. As teses e a revolução brasileira (I). *Novos Rumos*, 10-16/06/1960.

⁷ PRADO JÚNIOR, Caio. As teses e a revolução brasileira (I).

uma pequena parte dos estabelecimentos agrícolas poderiam ser enquadrados nela. Em relação à parceria aconteceria o mesmo, pois considerando-se o censo de 1950, os parceiros eram em número de 1.245.557, enquanto os trabalhadores rurais assalariados atingiam a cifra de 3.729.244. Neste sentido, perguntava-se o historiador: onde estaria o problema da economia agrária nacional, se o latifúndio e a parceria constituíam apenas uma exceção à regra ?

Em contrapartida, Caio Prado Júnior escreveu que a grande propriedade de terra, apropriada e explorada em regime de monopólio por uma classe de proprietários rurais, não era uma sobrevivência feudal; mas uma empresa capitalista voltada exclusivamente para a obtenção de lucros. Nesse raciocínio, a principal contradição da nossa economia agrária não seria entre camponeses e senhores feudais, mas entre uma burguesia rural e a massa trabalhadora, explorada em sua força de trabalho. Essa descrição das relações sociais no espaço rural brasileiro, longe da imagem feudal produzida pelo PCB, apontava, como disse Raimundo Santos, para um cenário de "Ocidente Agrário".⁸ Caio Prado Júnior retomava a linhagem argumentativa de Karl Kautsky, que sentenciava o desaparecimento dos camponeses a partir da introdução do capitalismo no campo. O tema da impossibilidade camponesa em pertencer à modernidade capitalista reapareceria nos estudos de V. I. Lênin, servindo-lhe de referência às críticas desferidas contra os populistas russos, defensores da entrega de terras aos camponeses como forma de criar um socialismo comunitário. No enfoque leninista (reavaliado em termos estratégicos na montagem da "aliança operária-camponesa", que serviu de apoio à Revolução de Outubro de 1917), os trabalhadores do campo assemelhavam-se à condição operária, reduzidos à simples condição de ofertantes da sua força de trabalho, em um contexto de apropriação privada dos meios de produção. Em virtude disso, serviam-lhes as mesmas propostas de superação da exploração capitalista apresentadas ao operariado urbano.⁹

Mesmo considerando que se tratava de um processo incompleto, "sobretudo naquilo que mais interessa ao trabalhador", Caio Prado Júnior caracterizou como capitalistas as relações de trabalho existentes na agricultura brasileira, inclusive nos casos em que a remuneração não se

⁸ SANTOS, Raimundo. O agrarismo brasileiro na interpelação de Caio Prado Júnior. In: *Debates CPDA*, nº 2, outubro, 1997.

⁹ Nesta apresentação sintética da discussão acerca dos efeitos sociais provocados pela introdução do capitalismo no campo, conforme as leituras de Kautsky e Lênin, baseei-me em: TEIXEIRA DA SILVA, Francisco Carlos & LINHARES, Maria Yedda. *Terra prometida: uma história da questão agrária no Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 1998, pp. 30-35.

realizava em dinheiro: o "barracão", o "cambão" e a "parceria". Na essência, ele acreditava que essas relações de trabalho consistiam na "prestação de serviços" entre patrões e empregados, diferenciando-se do trabalho assalariado apenas pelo tipo de remuneração obtida.¹⁰ A tese do "capitalismo agrário" de Caio Prado Júnior, ao invés de considerar o atraso da agricultura brasileira como fruto da persistência feudal, remetia à existência de um sistema econômico estagnado, incapaz de desenvolver-se no sentido de seus próprios interesses, sugerindo um modelo *sui generis* de capitalismo sem acumulação interna e superexplorador do trabalho.¹¹

Em contraste com a visão oficial do PCB, resumida na tese feudal, Caio Prado Júnior entendeu que caso se quisesse "considerar as relações de trabalho da agropecuária brasileira em função de suas origens históricas", o mais acertado seria "falar em restos escravistas ou servis, e relações semi-escravistas e semi-servis".¹² No seu entendimento, apenas os "errados teóricos da reforma agrária", rigidamente apegados ao modelo europeu, não conseguiam enxergar a especificidade do caso brasileiro.

Assim, deixavam de perceber que:

A situação do Brasil se apresenta de forma distinta, pois na base e origem da nossa estrutura e organização agrária, não encontramos, tal como na Europa, uma economia camponesa, e sim a mesma grande exploração rural que se perpetuou desde o início da colonização brasileira até nossos dias; e se adaptou ao sistema capitalista de produção através de um processo ainda em pleno desenvolvimento e não inteiramente completado (sobretudo naquilo que mais interessa ao trabalhador), de substituição do trabalho escravo pelo trabalho juridicamente livre.¹³

¹⁰ Um autor pertencente à trajetória de institucionalização do marxismo no ensino universitário, como Guido Mantega, discordou dessa definição dizendo que "a parceria não é uma forma de trabalho assalariado, porque o parceiro não fornece ao proprietário a sua força de trabalho, mas uma parte da produção (isto é, um trabalho objetivado), como se fosse uma espécie de aluguel da terra". MANTEGA, Guido. *Economia política brasileira*, p. 250. Outro "marxista de cátedra" também criticou essa abordagem, afirmando que não houve uma substituição imediata da mão-de-obra escrava pelo trabalho assalariado e considerando que durante o período da "grande imigração" - entre o final do século XIX ao início do século XX - teria ocorrido uma "produção capitalista de relações não capitalistas de produção", localizada sobretudo no regime de colonato. MARTINS, José de Souza. *O cativo da terra*, 4ª edição. São Paulo: Hucitec, 1990.

¹¹ MANTEGA, Guido. *Economia política brasileira*, p. 258.

¹² PRADO JÚNIOR, Caio. Contribuição para a análise da questão agrária no Brasil. p. 66.

¹³ PRADO JÚNIOR, Caio. O estatuto do trabalhador rural. In: *A questão agrária no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1979, p.158. Originalmente publicado na *Revista Brasiliense*, nº 47, mai/jun, 1963.

Direitos do trabalhador rural:

A partir desse contexto analítico, além de defender medidas que pudessem contrabalançar o peso da grande propriedade na estrutura rural brasileira - como a tributação fiscal sobre a propriedade improdutiva -, Caio Prado Júnior bateu-se a favor da introdução de uma legislação social-trabalhista no campo, que a seu visto, seria "uma verdadeira complementação da lei que aboliu a escravidão, em 1888".¹⁴ Retomava assim parte do pensamento social brasileiro, por exemplo Sérgio Buarque de Holanda,¹⁵ ao tratar da nossa "herança rural". Naquilo que aqui nos interessa, tal herança esteve representada na "ditadura dos domínios rurais", que estabeleceu o controle da política local desde os tempos coloniais, por meio das Câmaras Municipais, fazendo dos proprietários rurais "praticamente os únicos verdadeiros cidadãos".¹⁶ Indo adiante, o controle político desses proprietários, parte da dominação patriarcal exercida no Brasil há séculos, manteve, com poucas alterações, o domínio do público pelo privado, evitando que a lei alcançasse as suas instâncias.

O dispositivo legal colocado em cena pela estatuto do trabalhador rural provocaria, segundo Caio Prado Júnior, um movimento decisivo na dialética da nacionalidade, rompendo com o imobilismo acima descrito e trazendo uma clara possibilidade de organização política para as massas rurais, através da sua organização em sindicatos. Além disso, poderia ajudar na resolução dos problemas permanentemente enfrentados pelos trabalhadores do campo, que mesmo inseridos em relações de trabalho próprias ao regime capitalista, exerciam suas atividades produtivas em circunstâncias particulares: 1) a concomitância, para o trabalhador rural, da propriedade de terra pertencente ao empregador, enquanto local de moradia e trabalho e 2) a complementação de renda que os trabalhadores recebiam da concessão do direito de ocuparem, para uso próprio, partes da propriedade do empregador. Aqueles que trabalhavam no campo passavam praticamente toda a existência no interior de uma propriedade particular, estando sujeitos aos direitos de propriedade do empregador.

¹⁴ PRADO JÚNIOR, Caio. O estatuto do trabalhador rural. p. 143.

¹⁵ BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio. *Raízes do Brasil*, 25ª edição. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1993. Especialmente o capítulo Herança Rural, pp. 41-60.

¹⁶ BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio. *Raízes do Brasil*, p. 58.

Esses direitos, ao contrário do que ocorria nos locais de trabalho da cidade, não eram contrastados com nenhuma instituição exterior:

Pelo contrário, tudo numa grande propriedade rural, desde o espaço ocupado, até as vias de comunicação e meios de contato através de que os moradores da propriedade convivem socialmente entre si e com o exterior, tudo isso é senhoreado pelo proprietário; cuja jurisdição, como titular que é do direito de propriedade, se insinua por isso - se contra isso não se impuserem restrições legais e específicas - por esferas que vão muito além de seus direitos próprios e daquilo que normalmente lhe cabe como proprietário e empregador. De "empregador " ele se faz insensivelmente, ou tende a se fazer, "senhor" de seus empregados.¹⁷

O andamento da reforma agrária, entendida por Caio Prado Júnior como a criação de condições que assegurassem um elevado nível de vida aos trabalhadores rurais, dependia, na fase histórica em que vivia o país, do estabelecimento de mecanismos legais que impedissem os proprietários de terras a continuarem cerceando os direitos de seus empregados. Essas medidas deveriam ser executadas dentro da mais estrita legalidade, complementando aquelas já existentes para o trabalhador urbano. O aparecimento do "Estatuto do Trabalhador Rural", promulgado em 2 de março de 1963, recebeu uma boa acolhida de sua parte, tendo o historiador lamentado o desinteresse das "forças políticas progressistas e de esquerda" existentes no Congresso Nacional em intervir no processo legislativo que culminou na sua aprovação.

Essa leitura destoa da consideração geral de Caio Prado Júnior sobre o governo João Goulart. Aprovada logo após o plebiscito que permitiu a volta ao regime presidencialista, a nova legislação, que havia ficado anos emperrada, pertenceu a um contexto mais amplo de luta pela reforma agrária, no qual o presidente aparecia discursando sobre a sua importância como parte fundamental das "reformas de base". A questão agrária passava a ser identificada não apenas como a questão da propriedade rural, mas também como a questão dos trabalhadores rurais. Outro ponto relevante que precisa ser levantado refere-se ao estatuto como medida que fez surgir também uma disputa em torno da liderança desses trabalhadores, levando a disputas entre organizações católicas e comunistas, em sindicatos e federações.¹⁸

¹⁷ PRADO JÚNIOR, Caio. Nova contribuição para a análise da questão agrária no Brasil. In: *A questão agrária no Brasil*, p. 159..

¹⁸ Ver GRZYNSZPAN, Mário. O período Jango e a questão agrária: luta política e afirmação de novos atores. In: FERREIRA, Marieta Morais. *João Goulart: Entre a memória e a história*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 2006, pp. 59-77.

Em uma nítida declaração de seu entusiasmo em relação a este documento, Caio Prado Júnior escreveu que "se aplicado com rigor", poderia haver por seu intermédio "uma das maiores transformações econômicas e sociais já presenciadas nesse país".¹⁹ Mesmo assim, considerou o estatuto incapaz de entender as peculiaridades do trabalhador rural, não tomando "na devida conta a grande variedade das relações de trabalho e emprego da agropecuária brasileira".²⁰ Entre as variantes do trabalho agrícola estava aquela conhecida como parceria. Em sua análise, embora trabalhassem a terra em unidades produtivas autônomas, os parceiros encontravam-se envolvidos em relações de locação de serviços, e portanto, dependentes dos proprietários. Mesmo assim, supunha o historiador, especialmente aqueles trabalhadores envolvidos na meação, comparados aos que exerciam as suas atividades em regime de puro assalariamento, possuíam maiores vantagens e atingiam melhores condições de vida. Além disso, a prática da parceria abria uma perspectiva de acesso do trabalhador à propriedade da terra. Numa reforma agrária que não interrompesse o fluxo das atividades produtivas no campo, tal como a defendia Caio Prado Júnior, a redistribuição do espaço fundiário deveria iniciar-se pela entrega a cada parceiro da parcela de terra que ele anteriormente ocupava. Essa transferência de propriedade, entretanto, deveria ser feita de uma só vez. Caso contrário, os grandes proprietários de terra, que até então exercitavam o sistema de parceria, poderiam suspendê-lo nas áreas ainda não atingidas pelo processo de reforma, inviabilizando a sua continuidade. Na concepção do historiador paulista, a parceria ganhava uma grande importância estratégica, facilitando o retalhamento da grande propriedade de terra, que se realizaria mais facilmente a partir de uma divisão pré-existente.

Nota-se nesse ponto, mais uma vez, um distanciamento do historiador em relação à teoria defendida pelo PCB, que associava a manutenção da parceria à existência de "resíduos feudais". Contrário a essa dedução, que considerava extraída de uma leitura demasiadamente abstrata da transição feudal-capitalista, ele afirmou que, no caso brasileiro, inclusive de um ponto de vista estritamente cronológico, o trabalho assalariado precedia a parceria. Ainda segundo o historiador, seria errôneo caracterizar esse regime, especialmente quando praticado na modalidade da meação, como um sistema inerentemente atrasado no que se refere à técnica empregada, pois "os

¹⁹ PRADO JÚNIOR, Caio. O estatuto do trabalhador rural, p. 143.

²⁰ PRADO JÚNIOR, Caio. O estatuto do trabalhador rural, p. 147.

processos tecnológicos empregados na lavoura algodoeira de São Paulo no regime de meação, são superiores aos empregados nas velhas fazendas cafeeiras do Estado sob regime salarial".²¹

O melhor caminho para a reestruturação da nossa economia agrária não seria através da ampliação do número de pequenos proprietários; mas o da modernização da grande propriedade, imprimindo-lhe uma maior eficiência produtiva. A divisão acentuada da terra causaria uma desorganização do sistema produtivo vigente, sem trazer maiores vantagens econômicas. É o que percebemos na seguinte citação:

Como substituir as propriedades canavieiras do nordeste, as fazendas de cacau da Bahia e as de café de São Paulo, as fazendas de gado de gado de Minas Gerais ou as estâncias gaúchas ? Como substituí-las e suprir as funções econômicas e produtivas que desempenham, por uma organização camponesa de pequenos produtores individuais ?²²

Uma mudança de tal ordem dependia da pressão dos trabalhadores organizados em movimentos sociais reivindicatórios. E estes, estando envolvidos em relações capitalistas de produção, estariam mais interessados em obter as vantagens típicas dos empregados (aumento de salários, regulamentação da jornada de trabalho, etc.) do que em receber um pequeno lote de terra para iniciar uma produção individual. Por outro lado, a criação de cooperativas rurais, que conservariam a unidade original da grande propriedade, transformando-a em uma propriedade coletiva sob a gestão direta dos trabalhadores, tal como proposta no I Congresso Nacional de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas (Belo Horizonte, 1961), também recebeu críticas do historiador. Foi considerada inadequada à realidade brasileira, uma vez que a maior parte dos trabalhadores empregados em nossas explorações rurais, devido às condições econômicas e sociais a que estavam submetidos, não teria preparo suficiente para assumir tamanha responsabilidade. O sistema cooperativista foi implantado pelos revolucionários cubanos, que entregaram diretamente aos trabalhadores a administração das grandes propriedades rurais. Em pouco tempo, porém, ficou claro que esta organização afetava "desfavoravelmente não só a eficiência da produção, como os próprios interesses imediatos dos trabalhadores".²³ Devido a

²¹ PRADO JÚNIOR, Caio. Contribuição para a análise da questão agrária no Brasil. p. 70.

²² PRADO JÚNIOR, Caio. O estatuto do trabalhador rural, p. 150.

²³ PRADO JÚNIOR, Caio. O estatuto do trabalhador rural, p. 153.

este fracasso, os cubanos concluíram (seguindo de perto a experiência soviética) que "a evolução da grande exploração rural não é para a cooperativa, mas para a empresa estatal".²⁴

Posta a problemática nesses termos, a solução mais adequada à questão agrária não estaria numa reforma que privilegiasse a ampliação do número de pequenos proprietários, ou então que organizasse os trabalhadores em cooperativas, mas na organização da grande exploração socialista, orientada através de um planejamento abrangente de todo o sistema econômico. Essa linha argumentativa, que propugnava a radicalidade de um modelo de "revolução agrária não-camponesa", conforme aplicado na União Soviética na década de 1930, coincidia com os termos da análise trazida a efeito três anos antes em um artigo de Michael Löwy, publicado na *Revista Brasiliense*. Este, porém, recebeu de Elias Chaves Neto uma "nota crítica" advertindo os leitores sobre as suas conclusões, que não se enquadravam na orientação da revista, "que é nacionalista, conforme foi firmado no seu manifesto de constituição".²⁵ Nele, foram mostradas as diferenças entre a "reforma agrária" - vista como uma política que visava à implantação de formas capitalistas no campo, criando conseqüentemente um "pequeno campesinato conservador, que se tornará baluarte da propriedade privada e do regime social vigente" - e a "revolução agrária" - vista como a criação da propriedade coletiva da terra.²⁶

Não podendo vislumbrar a coletivização dos campos numa perspectiva de curto/médio prazo, Caio Prado Júnior escreveu que "na etapa histórica atual", a melhor política de defesa dos interesses da massa trabalhadora rural, seria incentivar "as reivindicações trabalhistas em torno das relações de emprego, e promoção de medidas legais de proteção ao trabalhador empregado e melhoria de suas condições de trabalho".²⁷ No artigo que escreveu para a última edição da *Revista Brasiliense*, de janeiro/fevereiro de 1964, ele chamou atenção para algumas evidências práticas da aplicação da legislação trabalhista no campo.²⁸ Enfocando os resultados obtidos na região canavieira de Pernambuco durante o governo de Miguel Arrais (1962-64), o intelectual paulista mostrou como a elevação dos valores salariais pagos aos trabalhadores rurais produziu

²⁴ PRADO JÚNIOR, Caio. O estatuto do trabalhador rural, pp. 153-154.

²⁵ LÖWY, Michel. Notas sobre a questão agrária no Brasil. *Revista Brasiliense* nº 31, set/out, 1960, p. 55.

²⁶ LÖWY, Michel. Notas sobre a questão agrária no Brasil, p. 60

²⁷ PRADO JÚNIOR, Caio. O estatuto do trabalhador rura, p. 154.

²⁸ PRADO JÚNIOR, Caio. A marcha da reforma agrária. In: *A questão agrária no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1979. Originalmente publicado na *Revista Brasiliense*, nº 51, jan/fev, 1964.

um aumento no poder aquisitivo dessas pessoas, levando a uma impressionante ativação do comércio local.

Para o historiador, com o sucesso dessas medidas a região Nordeste ingressava "em uma nova fase de desenvolvimento bem distinta do passado" ²⁹, a despeito dos comunistas insistirem em *slogans* demagógicos como "reforma agrária radical", "eliminação do latifúndio" e "terra para quem trabalha", que pouco representavam em termos de melhoria das condições materiais de vida do homem do campo. Haja vista que a luta pela repartição da terra só possuía sentido em algumas poucas regiões do país, de menor porte em termos produtivos, enquanto:

Nas regiões de real e fundamental expressão na economia agrária brasileira, e onde se concentra a maioria da população trabalhadora rural - na lavoura canavieira do Nordeste e do Centro Sul, nos cafezais de São Paulo e Paraná, nos cacauais da Bahia, etc. - nessas regiões a reivindicação da terra não encontra eco, e não se esboçou aí, em proporções dignas de nota, nenhum sintoma de luta social. O que contrasta vivamente com a agitação, luta e abertura de amplas perspectivas de reforma e renovação econômica, social e podemos dizer até política, que se apresentam no setor das reivindicações trabalhistas. ³⁰

Essas medidas legais adquirem um *status* significativo no agrarismo de Caio Prado Júnior, colocando-se como essenciais na construção de uma modernidade nacional, que deveria surgir da articulação de um mercado interno suficientemente capaz de integrar as diferentes regiões do país. A introdução dos direitos trabalhistas no campo fazia parte da estratégia política do historiador, que contrariando a proposta de divisão do latifúndio improdutivo como saída para a libertação dos camponeses do fardo de supostas relações feudais de produção, baseava-se numa reforma do capitalismo agrário existente.

Necessárias para aumentar o nível de produção e consumo dos trabalhadores rurais, e ao mesmo tempo, garantir-lhes condições mínimas de organização política, essas medidas poderiam igualar as condições de vida no mundo rural e urbano, acabando com os desequilíbrios e as disparidades regionais que, na visão de Caio Prado Júnior, em pleno século XX ainda ameaçavam a integração nacional brasileira.

Artigo recebido em 20/11/2008 e aprovado em 22/02/2009.

²⁹ PRADO JÚNIOR, Caio. A marcha da reforma agrária. In: *A questão agrária no Brasil*, p. 167.

³⁰ PRADO JÚNIOR, Caio. A marcha da reforma agrária. In: *A questão agrária no Brasil*, p. 168.